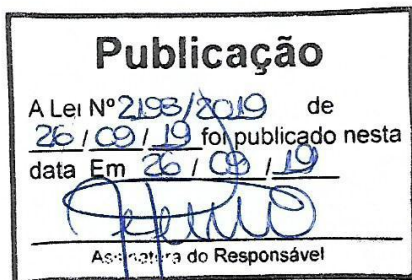




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.193/2019
De 26 de setembro de 2019.

“Institui a “Semana da Bíblia” no município de General Câmara, e dá outras providências”.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída e incluída ao Calendário de Eventos do Município de General Câmara, estabelecido na Lei Municipal nº 1.560/2010, a Semana da Bíblia, que será comemorada anualmente na segunda semana do mês de dezembro.

Parágrafo único. A semana instituída por esta Lei fica incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 26 de setembro de 2019.

[Handwritten Signature]
HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

[Handwritten Signature]
CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração